



L E I N^o 1.400/93

Autoriza a doação do Lote que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Senhor **MÁXIMO DOS SANTOS**, um lote de terreno nº 48 da Quadra 584-B da Planta Cadastral da Cidade, de propriedade do Município, com a seguinte descrição:

Área medindo 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua Projetada, por 27,50 (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos em ambos os lados.

Perfazendo uma área de 343,75m², estando este lote a 25,00m (vinte e cinco metros) da rua José de Castro.

LIMITES:

NORTE : (lado direito) com os lotes nºs 25, 26 e 27;

SUL : (lado esquerdo) com o lote nº 47;

LESTE : (fundo) com o lote nº 30;

OESTE : (frente) com a Rua Projetada.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 12 DE MAIO DE 1.993.

Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal